

LEI Nº 1.017, DE 01 DE JULHO DE 2005.

EMENTA: Denomina Piscina Semiolímpica Pública Municipal situada na cidade de Agrestina, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**Piscina Semiolímpica Municipal Rafael Maciel dos Santos**” a Piscina Semiolímpica localizada ao lado do Clube Social Agrestinense, nas imediações da Rua Cantinho José Jorge e Avenida Josina Galvão, próximo a COHAB em Agrestina, neste Estado.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Agrestina, em
01 de julho de 2005.**


Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pedro da Silva.